



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 39/2023 DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Eldo Pereira dos Santos	03/08/1994	03/02/2022 a 02/02/2023	21/08/2023 a 04/09/2023
Lindinalra de Oliveira Souza	01/08/2006	01/08/2020 a 31/07/2021	15/08/2023 a 29/08/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 15 de agosto de 2023.

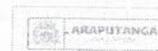
LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovidio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736 Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br



é a contratação de show artístico da Banda BRUNO E RAFA, diretamente para apresentação no 17º Festival de Praia do Rio Araguainha.

Suplente: Suleide Rodrigues Dutra - matrícula:472.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, em 08 de Agosto de 2023.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº.267, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco Gonçalves Naves, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sebastião Carlos Mendes da Silva, Cargo Vigilante, portador do CPF: 916.952.281-20, Matrícula:453, de acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº86/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguainha e Pedreira Britamais Fortaleza, O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de brita para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes do município de Araguainha - MT, em consonância com o termo de referência e com a proposta de preços apresentada pela contratada,contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte deste contrato independentemente de sua transcrição.

Suplente: Gelison dos Santos Barreto Matrícula:843

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, em 08 de Agosto de 2023.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 39/2023 DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Eldo Pereira dos Santos	03/08/1994	03/02/2022 a 02/02/2023	21/08/2023 a 04/09/2023
Lindinalra de Oliveira Souza	01/08/2006	01/08/2020 a 31/07/2021	15/08/2023 a 29/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 15 de agosto de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 025-2023 - REVOGANDO PORTARIA Nº 003-2021**

PORTARIA Nº 025/2023-PRE

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021 PREVIARA DE 15 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araputanga MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: REVOGAR na integra a Portaria nº 003/2021- PREVIARA, de 15 de Janeiro de 2021, que Gratifica o Servidor Sr. **Thiago P. G. Vilha**, matrícula nº 125, ocupante do cargo efetivo de Contador, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, para exercer uma jornada de 30 horas semanais, a partir de 15/01/2021, publicada em 22/01/2021.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 14 dias de Agosto de 2023.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 19/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT**

RESOLUÇÃO Nº 19/2023/CMS/ARAPUTANGA/MT

"Dispõe sobre aprovação de Solicitação de Credenciamento da eMulti , para às equipes de Atenção Básica do Município de Araputanga-MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022 e, tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária de 13 de julho 2023 às 14:30hs, com os Conselheiros todos presentes. Solicitação de credenciamento da eMulti para as equipes de Atenção Básica do Município de Araputanga-MT, com número de proposta 142725590001852023.40839.

RESOLVE:

Artigo 1º - Solicitação de credenciamento da eMulti para as equipes de Atenção Básica do Município de Araputanga-MT, com número de proposta 142725590001852023.40839.

Araputanga-MT 13 de julho 2023.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT

Hudson Cunha Ramos